



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP
13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:
mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE AUDIÊNCIA - CONCILIAÇÃO

Processo Digital nº: 1005425-13.2016.8.26.0363
Classe - Assunto: Ação Civil Pública - Antecipação de Tutela / Tutela Específica
Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido: Município de Mogi Mirim
Data da audiência: 02/02/2017 às 14:00h


Aos 02 de fevereiro de 2017, às 14:15 horas, nesta cidade e Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na sala de audiências da 2ª Vara Judicial da Comarca, sob a presidência da Meritíssima Juíza de Direito Titular, **Excelentíssima Senhora Doutora Fabiana Garcia Garibaldi**, comigo assistente judiciário abaixo assinado, procedeu-se à audiência de conciliação, nos autos da ação e entre as partes supra-referidas, com as formalidades legais, e apregoadas as partes, compareceram: a **Exma. Sra. Dra. Paula Magalhães da Silva Rennó, DD. Promotora de Justiça**, o preposto do requerido Município de Mogi Mirim, Sr. Carlos Roberto Marrichi Júnior, acompanhado da procuradora, Dra. Vanessa Aparecida Poletini e o representante legal da co-requerida Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, Sr. Dilson Guarnieri, a Sra. Karina Aparecida Negri, gerente administrativa, acompanhados do procurador, Dr. Carlos Eduardo de Oliveira Barretto Filho. Compareceu, ainda, o Sindicato dos Médicos, na qualidade de terceiro interessado, representado pelos Doutores Bruno Clemente e Marcelo Trigo, acompanhados da procuradora do Sindicato, Dra. Patricia Pavani, OAB/SP 308.532. Iniciados os trabalhos, pela MM. Juíza foi tentada a conciliação entre as partes, a qual restou **parcialmente FRUTÍFERA**, nos seguintes termos: "1. O Município de Mogi Mirim pagará à requerida Santa Casa, no dia 06 de fevereiro p.f., o valor integral devido no mês de janeiro/17, em relação aos contratos "UPA" e "PLANTÕES MÉDICOS - ESPECIALIDADES", que perfazem o montante de R\$ 1.477.990,55. 2. O Município pagará a requerida Santa Casa seis parcelas, no valor de R\$ 379.927,96, vencidas todo dia 25, a partir de fevereiro/2017, referentes ao débito dos meses de novembro e dezembro de 2016. 3. O inadimplemento das parcelas mencionadas no item "2" importará no vencimento antecipado das demais. 4. As duas últimas parcelas serão depositadas judicialmente, até que seja determinado por este Juízo a realização de perícia para apuração dos serviços efetivamente prestados pelos médicos entre 20 de janeiro de 2017 e 02 de fevereiro de 2017, relativamente aos contratos citados no item "1". 5. A requerida Santa Casa se compromete a apresentar a Certidão Negativa de Débito Fiscal até o último dia de vigência dos contratos acima. 6. A não apresentação no prazo, implicará a retenção da última parcela dos contratos supra citados. 7. O inadimplemento dos contratos na data de seus respectivos vencimentos, assim como o inadimplemento das parcelas acordadas no item "2" acarretará multa de 30%, além da possibilidade de fixação de multa diária, a critério deste Juízo. 8. A requerida Santa Casa se compromete a retomar integralmente a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, .. Saúde - CEP
13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:
mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

prestação de serviços, bem como a regularizar a carência de Médico Obstetra Auxiliar (P2), para possibilitar a realizar de cirurgias obstétricas. 9. O descumprimento do quanto disposto no item anterior importará em multa diária de R\$ 100.000,00 para a requerida Santa Casa. 10. A requerida Santa Casa se compromete a repassar os valores devidos aos médicos até cinco dias úteis após o recebimento dos valores que lhes são devidos pelo Município. 11. Nestes termos, pedem a homologação.”. Posteriormente, pela MM. Juíza foi decidido: “Vistos. 1. Homologo, para que produza seus efeitos jurídicos, o acordo acima entabulado entre as partes. 2. Para a realização da prova pericial nomeio o Sr. **RODRIGO DAMÁSIO DE OLIVEIRA**, habilitado por este Juízo, o qual deverá ser intimado para, em dez dias, apresentar sua estimativa de honorários, os quais serão suportados pelo requerido Município. 3. Após a manifestação das partes acerca do laudo pericial elaborado tornem os autos conclusos para designação de audiência. 4. Saem os presentes intimados.”. Nada mais. Eu,  (Marcia Regina T. Pimenta), Assistente Judiciário, digitei.

MM. Juíza:

M.P.:

Adv. Reqdo. Município:

Repr. Município:

Adv. Co-reqda. Santa Casa:

Repr. Santa Casa:

Adv. Sindicato Médicos:

Repr. Sindicato Médicos:



GOVERNO DE
MOGI MIRIM
Respeito e amor às cidades

CI – COMUNICAÇÃO INTERNA
Secretaria de Finanças

Procedido

CI/SF – 001/2017

À

Secretaria de Negócios Jurídicos

At.: Dr. Carlos Roberto Marrichi Jr

Tendo em vista o acordo firmado com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia em Mogi Mirim, no último dia 02/02/2017, no qual o município se comprometeu a quitar os débitos referentes a 2016, em seis parcelas consecutivas de R\$ 379.927,96, as quais perfazem o total de R\$ 2.279.567,80 e após análise do setor financeira da Instituição, observou-se que havia um valor de \$ 30.000,00 a maior referente a parcela restante do convênio da UPA, da competência de novembro/2016, conforme relatórios anexos.

Imediatamente procedemos a revisão dos valores e pagamento e chegamos a conclusão que houve um erro, ao considerar que da OP - Ordem de Pagamento nº 09824 no valor de R\$ 330.000,00, havia sido realizado um pagamento de R\$ 215.000,00, o que resultou num saldo de R\$ 115.000,00, entretanto, após a comunicação da Instituição, procedemos a verificação da cópia do cheque e notamos que o valor correto do pagamento parcial foi de R\$ 245.000,00, portanto o saldo remanescente correto é de R\$ 85.000,00 referente a esta parcela de convênio (UPA) e saído da referida OP.

Sendo assim, solicitamos que seja requerida uma petição judicial, no sentido de que este valor de R\$ 30.000,00 seja abatido da última parcela do acordo, evitando que sejam alteradas todas as parcelas e, tão somente a última, a fim de que possamos ter tempo hábil para despacho do juízo e sem maiores transtornos para o pagamento mensal nos 5 primeiros meses.

14.02.2017


Roberto de Oliveira Júnior
Secretário de Finanças

Recebi o original
[Signature]
SNJ
15/02/17

VALORES EM ATRASO DE REPASSES DO CONVÊNIO COM A ISCMM

Valor Correto é R\$ 85.000,00

01/02/2017

Nº EMPENHO	Nº OP	VALOR	VENCIMENTO	CONVÊNIO	COMPETÊNCIA
7948/2016 SALDO	09824/2016	115.000,00	06/12/2016	UPA	NOVº/2016
7946/2016	09820/2016	30.000,00	06/12/2016	PRÓ SC 2	NOVº/2016
7944/2016	09822/2016	758.206,83	06/12/2016	PLANTÕES	NOVº/2016
7814/2016	09826/2016	115.386,15	06/12/2016	UPA	NOVº/2016
1446/2016	00741/2017	35.000,00	06/01/2017	ELETIVAS	DEZº/2016
7814/2016	00742/2017	445.386,15	06/01/2017	UPA	DEZº/2016
7944/2016	00969/2017	774.799,50	06/01/2017	PLANTÕES	DEZº/2016
1405/2016	00970/2017	5.789,17	06/01/2017	PLANTÕES	DEZº/2016
	TOTAL	2.279.567,80			

Acordo em 6 parcelas de 379.927,97

MENU

[G1](#)[Campinas e Região](#)

BUSCAR

MENU

[G1](#)[Campinas e Região](#)

BUSCAR

03/02/2017 07h32 - Atualizado em 03/02/2017 07h32

Atendimento é retomado após fim da greve na Santa Casa de Mogi Mirim

**Os médicos voltaram a atender na manhã desta sexta-feira (3).
Acordo prevê ainda que a maternidade do hospital seja reaberta.**

Do G1 Campinas e Região



Santa Casa da Misericórdia de Mogi Mirim

(Foto: Reprodução/EPTV)

Um acordo entre a Prefeitura de Mogi Mirim (SP), Santa Casa e representantes do Sindicato dos Médicos de Campinas e Região (Sindimed) viabilizou o fim dos 13 dias de greve na unidade médica, e os atendimentos voltaram ao normal nesta sexta-feira (3), disseram funcionários ao G1.

Cerca de 30 médicos haviam interrompido os procedimentos no dia 20 de janeiro. Só os casos de urgência e emergência estavam sendo atendidos nas últimas semanas.

De acordo com o Sindimed, a proposta prevê o pagamento do salário do mês de janeiro na segunda-feira (6), e todo dia 25, a partir de fevereiro, o pagamento de seis parcelas de R\$ 380 mil cada. Este valor é para quitar a dívida de R\$ 2,2 milhões referente aos meses de novembro e dezembro. A Prefeitura confirmou o acordo.

Ginecologistas e obstetras

Na quarta-feira (1º), o atendimento na maternidade da Santa Casa havia sido encerrado para novas pacientes com o pedido de demissão de nove ginecologistas e obstetras. Além de salários atrasados, eles estavam impossibilitados de trabalhar devido ao corte no repasse municipal aos médicos auxiliares de procedimentos cirúrgicos, conhecidos como P2.

No acordo na Justiça, a Santa Casa se comprometeu a dar condições técnicas para a reabertura da maternidade, segundo o Sindimed.

Greve teve início dia 20

Os médicos da Santa Casa de Mogi Mirim entraram em greve por atraso de salários no dia 20 de janeiro. Os 30 profissionais que atuam na unidade não haviam recebido os vencimentos referentes a novembro e dezembro. Os plantões que deveriam ter quatro médicos tinha apenas dois.

tópicos:

- [Mogi-Mirim](#)

veja também



• [Em meio à crise, secretário de Saúde de Mogi Mirim, SP, pede exoneração](#)

01/02/2017



• [Desligamento de médicos fecha maternidade em Mogi Mirim, SP](#)

01/02/2017



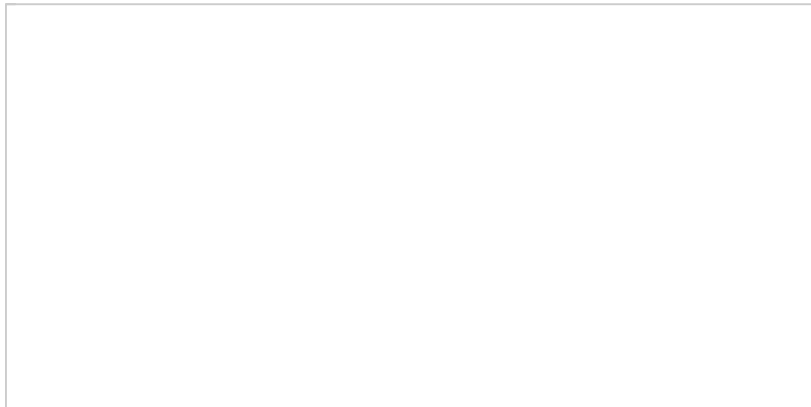
• [Queda de ultraleve fere dois neste domingo em Mogi Mirim, SP](#)

16/01/2017

• [Assaltante invade casa do prefeito de Mogi Mirim e rouba cofre com dinheiro](#)

Prefeito estava com a esposa e filha recém-nascida no condomínio fechado. Ninguém se feriu na ação e o autor do crime ainda não foi localizado.

30/12/2016



Link <http://glo.bo/2kYcmH1>